

ATA N.º 17/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

28/09/2022

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide. -----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr^a. Ana Margarida Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Eulálio, na qualidade de secretária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 184, de 27/09/2022, com um saldo orçamental de 722.296,88€ (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de setembro de 2022, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 23 de setembro de 2022, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DAE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- SUSPENSÃO DE VENDA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL TALHÃO 13 E 14 NO SECTOR 03-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 373/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da suspensão temporária de venda de terrenos nos talhões 13 e 14, do setor 03, do Cemitério Municipal de Mira, até à concretização do alargamento do Cemitério. -----

-----INTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA DE SOLICITAR AO GOVERNO DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXPANSÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - POLO I-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 374/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“INTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA DE SOLICITAR AO GOVERNO DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO, COM CARÁCTER URGENTE, PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE EXPANSÃO DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL - POLO I-----

-----Considerando que:-----

-----Os incêndios de grandes dimensões que assolaram a região Centro durante o ano de 2017, afetaram um numeroso conjunto de concelhos provocando, para além das trágicas consequências ao nível da perda de vidas humanas, um conjunto de danos e prejuízos nas empresas localizadas nos territórios afetados com reflexos na estabilidade do emprego e da coesão económica e social.-----

-----O concelho de Mira foi afetado por “dezenas de frentes” de fogo, que assolaram 70% dos 120 Km² do concelho, “densamente florestados”, afetaram zonas urbanas, com a perda de imenso património, entre o qual primeiras habitações e casas devolutas, deixando 12 famílias desalojadas.-----

-----As chamas chegaram ao Polo I da Zona Industrial, atingindo várias empresas. As que apresentaram mais danos foram as Tecplásnova e a Leal & Soares, Ld^a, que ficaram totalmente destruídas, o que colocou em causa quase 200 postos de trabalho; -----

-----Perante estes factos, é irrefutável que a área de acolhimento empresarial foi amplamente danificada, quer nas empresas, como nas suas infraestruturas básicas (abastecimento de água, recolha de águas residuais e pluviais, iluminação pública, telecomunicações), como no próprio pavimento e arruamento, destruído pelo elevado tráfego de veículos pesados utilizados para combater os incêndios;-----

-----O Município de Mira pretende e necessita de expandir as referidas áreas de localização empresarial dada a disponibilidade para a realização de projetos de investimento de várias empresas no território em causa. É premente a expansão da área de localização empresarial em causa, para poder alocar na mesma, projetos de investimento empresariais aprovados por fundos comunitários. Desta forma será possível aumentar o número de empresas instaladas, assim como aumentar o volume de emprego do concelho;-----

-----No âmbito da revisão e ampliação do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, para uma eficaz intervenção no território foi identificada a necessidade de criação de maior acessibilidade, sendo considerado indispensável a criação de um novo arruamento;-----

-----Assim, com este intuito a Câmara Municipal por deliberação de 18 de outubro de 2019, deliberou, por unanimidade abrir, por concurso público, a empreitada Expansão da área de desenvolvimento tecnológico e industrial polo I – ampliação/remodelação das infraestruturas da zona industrial de mira – polo I – bem como, aprovar o projeto e peças do procedimento com um preço base de 1.250.000,00 € (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros) e um prazo de execução de 427 dias. (anexo 1)-----

-----A Câmara Municipal, no âmbito das competências previstas nas alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, pode, a fim de proceder ao alargamento de vias municipais, expropriar

bens imóveis e direitos a eles inerentes por causa de utilidade pública, conforme previsto nos citados normativos;-----

-----De facto, estando em causa parcelas de terreno a integrar no domínio público municipal, o Município, no exercício do seu “ius imperii”, não pode agir como um privado no âmbito das normas de direito privado, mas sim, enquanto entidade pública, sob a égide do direito público que lhe permite, em prol do interesse público, adquirir e utilizar bens particulares, mediante justa compensação. É, pois, neste sentido, que o Código das Expropriações, na prossecução do interesse público, prevê no seu artigo 1º que “Os bens imóveis e os direitos a eles inerentes podem ser expropriados por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização nos termos do presente Código.”. Sempre, conforme resulta do artigo 2º deste Código, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos expropriados e demais interessados, observados que sejam os princípios da legalidade, justiça, igualdade, proporcionalidade, imparcialidade e boa-fé. -----

-----Antes, de se decidir pela via expropriativa ao abrigo do artigo 10.º do Código da Expropriações aprovado pelo Decreto- Lei nº168/99 de 18 de setembro, na atual redação, deve a Câmara Municipal encetar os procedimentos conducentes à integração no domínio público das parcelas necessárias à sua concretização através da aquisição do imóvel/ parcela por via do direito privado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º do referido diploma.-----

-----Assim, o Município dando sequência ao projeto da empreitada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, está a encetar várias diligências no sentido de adquirir as parcelas de terreno, para integrar no arruamento por via do direito privado. (anexo 2 e anexo 3); -----

-----Findas essas diligências se não existir acordo que permita a aquisição do imóvel/ parcela por essa via, por recusa, falta de resposta ou contraproposta,

essa circunstância nos termos do n.º 6 do referido artigo 11.º confere à Câmara Municipal a faculdade de apresentar requerimento para a declaração de utilidade pública, notificando desse facto o proprietário. -----

-----Seguindo-se o processo expropriativo e negocial previsto no artigo 35.º desse Código e, caso não cheguem a um acordo quanto ao valor indemnizatório a pagar ao particular, segue-se a expropriação litigiosa nos termos dos artigos 38.º e seguintes do citado diploma. -----

-----Nestes termos, estando a decorrer as diligências no âmbito da aquisição das parcelas, por via do direito privado, podendo as negociações com alguns proprietários, eventualmente saírem goradas e havendo urgência na conclusão do processo, solicitamos que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto alínea vv) do n.º 1, no artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação conjugada com o disposto no nº 6 do artigo 11º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na atual redação, que aprovou o Código das Expropriações, autorizar a intenção do Município de Mira de requerer ao Governo a declaração de utilidade pública da expropriação, com carácter urgente, para a execução da empreitada de expansão da área de desenvolvimento tecnológico e industrial - polo I, mais delibere remeter o assunto à assembleia municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.” -----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - OBRAS DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA - APROVAÇÃO DE ADENDA -----

*----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 375/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Mira e a Administração*

Regional de Saúde do Centro, I.P., tendo em vista a realização de obras de remodelação do Centro de Saúde de Mira.-----

-----A minuta da referida adenda encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- CARTA DE INTENÇÃO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRA E DIFFERDANGE – TOMADA DE CONHECIMENTO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 376/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo anexa a carta de intenção de geminação entre os Municípios de Mira e de Differdange, no Luxemburgo, a qual fica apensa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:-----

----- AUTORIZAÇÃO PARA A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2026, BEM COMO A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS MESMOS ANOS, NO ÂMBITO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA “LOCAÇÃO OPERACIONAL DE 02 VIATURAS ELÉTRICAS” AO ABRIGO DO FUNDO AMBIENTAL AVISO N.º 12381/2019 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Prof. Artur Fresco, Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 377/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação e submissão à Assembleia Municipal da prévia autorização para a repartição de encargos, bem como emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2022 a 2026, no âmbito da abertura de procedimento de “Locação Operacional de 02 (duas) viaturas elétricas”, pelo prazo de 48 meses, no valor total de 54.634,15€ (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos), a acrescer de IVA, para os seguinte anos económicos e da seguinte forma: -----

Ano	Valor total s/ IVA (€)	IVA 23% (€)	Valor total c/ IVA (€)
-----	------------------------	-------------	------------------------

2022	2.845,53	654,47	3.500,00
2023	13.658,54	3.141,46	16.800,00
2024	13.658,54	3.141,46	16.800,00
2025	13.658,54	3.141,46	16.800,00
2026	10.813,01	2.486,99	13.300,00
Totais	54.634,15	12.565,85	67.200,00

----- **REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAR: OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO COM O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA, PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA (LEASING), COM OPÇÃO DE COMPRA, DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 378/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de submeter à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com al. f) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (competência para revogar os atos administrativos), para que aquele Órgão revogue a autorização concedida em sessão de 29 de julho de 2021 para a operação de financiamento com o Banco Comercial Português, SA, destinada a contratos de locação financeira (leasing), com opção de compra de duas viaturas elétricas. -----

----- **AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATURA A EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI AUTARQUIAS P-2020 PARA AS OPERAÇÕES CENTRO-03-5673-FEDER-000358 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DRA. MARIA CÂNDIDA E CENTRO-07-2316-FEDER-00315 - REABILITAÇÃO DA RUA ÓSCAR MOREIRA DA SILVA/RUA DO LICEU**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 379/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a apresentação de candidaturas a pedido de financiamento - Empréstimo Quadro (EQ) do BEI – PT2020, para as operações aprovadas no âmbito do P2020, CENTRO-03-5673-FEDER-000358 – Requalificação da Escola Secundária Dr.ª

Maria Cândida e CENTRO-07-2316-FEDER-000315 – Reabilitação da Rua Óscar Moreira da Silva/Rua do Liceu.-----

----- RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA 4ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 4ª REVISÃO ÀS GOPS DO ANO 2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 380 /2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da retificação da proposta da 4ª. revisão orçamental e 4ª. revisão às GOP's do ano de 2022, aprovada na reunião do Executivo Municipal, realizada em 14 de setembro de 2022, passando a mesma a constar com o seguinte teor: -----

-----“4ª Revisão Orçamental e 4ª Revisão às GOPs do ano 2022-----

-----Tendo em consideração que é competência da Câmara “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;”, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e é competência da Assembleia Municipal aprovar as revisões ao Plano e Orçamento, cf. al. a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei. -----

-----Proponho, nos termos do disposto nos pontos 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, mantido em vigor pelo artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, a 4ª Revisão Orçamental e 4ª às GOPs de 2022, a submeter à Assembleia Municipal nos seguintes termos: -----

-----Inscrição nas Grandes Opções do Plano do projeto “Mira Walking Trails” destinado à concretização de três novos percursos pedestres candidatado ao PDR2020;-----

-----Adequação anual dos valores do PPI para Ampliação do Cemitério de Mira.

-----Adequação dos valores previstos para anos seguintes na GOP 2022/41 Ac. 2 destinada a juros de empréstimos de médio e longo prazo;-----

-----Adequação dos montantes previstos neste ano e anos seguintes na GOP 2019/41 Ac. 3 destinada à promoção da eficiência energética na frota do Município - aluguer operacional de veículos;-----

-----Reinscrição do GOP 2016/17 Ac. 6 – Requalificação do Largo Dr. Manuel Estrela – 2ª Fase, para acomodação de revisão de preços; -----

-----Inscrição de uma nova GOP 2022/53 – Reabilitação da Rede Hidrográfica, onde se contempla uma parceria de colaboração técnica e financeira com a Agência Portuguesa do Ambiente para esta reabilitação.” -----

----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 92.250,00€ DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO DE TRANSPORTE DE CRIANÇAS E JOVENS – ADJUDICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, BEM COMO APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 381/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da adjudicação do “Empréstimo para Financiamento de Aquisição de Veículo Pesado de Transporte de Crianças” ao Banco BPI, S.A., em conformidade com a Atas do Júri de análise de Propostas e nos termos da Proposta apresentada pela referida Entidade Bancária; -----

-----Mais, foi deliberado aprovar a respetiva minuta do contrato de empréstimo, a celebrar entre o Município de Mira e o Banco B.P.I, S.A., bem como autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o referido contrato, em representação do Município de Mira. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----Foi ainda deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para ulterior aprovação, nos termos consagrados na alínea f), do n.º 1 e n.º 4, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.-----

-----RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE DE 2022-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 382 /2022**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o relatório da auditoria referente ao 1º. Semestre de 2022, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

“Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados SROC, S.A.”, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º da Lei n.º 73/20143, de 03 de setembro.

-----O referido relatório encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- Mais, foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento.

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA “REABILITAÇÃO DO AÇUDE DA VIDEIRA SUL E DO AÇUDE DO CASAL DE S. TOMÉ” NA BACIA HIDROGRÁFICA RH VOUGA – APROVAÇÃO DE MINUTA-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 383/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da minuta do protocolo de colaboração técnica e financeira para “Reabilitação do açude da Videira Sul e do açude do Casal de S. Tomé”, na bacia hidrográfica RH Vouga.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A AD ELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO “MOVERMIRA 4G”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 384/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a AD Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, no âmbito do projeto “MoverMira 4G”, nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com um apoio no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), repartidos em 10.000,00 € (dez mil euros), no ano de 2022 e 40.000,00 € (quarenta mil euros), no ano de 2023.

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD - PROC. 06/2016-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 385/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) a munícipe carenciada a que se reporta o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 1.º e n.º.1 do art.º. 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v), do art.º.33.º do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

----- CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE COLMEAL; UNIÃO DESPORTIVA, RECREATIVA PINHEIRO MANSO E ASSOCIAÇÃO, CULTURAL E RECREATIVA DA LENTISQUEIRA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA “BAIRROS SAUDÁVEIS” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 386/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º e alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação Sócio-Cultural, Desportiva e Recreativa de Colmeal, União Desportiva, Recreativa Pinheiro Manso e Associação, Cultural e Recreativa da Lentisqueira, no âmbito da candidatura ao Programa “*Bairros Saudáveis*”.-----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DO CONCELHO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar da agenda de trabalhos da presente reunião a **proposta n.º. 387/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, para posterior deliberação.-----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE**-----

----- MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A EMPRESA FLATLANTIC-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 388/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “FLATLANTIC”, tendo em vista a manutenção de espaços verdes, designadamente o espaço verde da rotunda junto à Casa Florestal Meio das Dunas.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**PROCESSO DE INSPEÇÃO Nº NUI/AA/OT/000 004/20.7.AOT- RELATÓRIO FOLLOW-UP - TOMADA DE CONHECIMENTO**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 389/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, contendo o relatório mencionado em epígrafe, de acordo com o disposto na alínea g) do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais, foi deliberado remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, para conhecimento.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----**PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 22 000 L – CLASSE A2 – E REDE DE DISTRIBUIÇÃO – PROC. N.º 23/2022/2**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 390/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotados, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil, relativos a uma instalação de armazenagem de combustíveis para consumo próprio com capacidade de 22 000 l – classe A2 – e rede de distribuição, referente ao proc. n.º 23/2022/2:-----

-----Projetista – 129 976,00 €;-----

-----Empreiteiro – 701 932,00 €; -----

-----Responsável pela execução – 129 976,00 €; -----

-----Titular da licença de exploração – 701 932,00 €; -----

-----Responsável técnico pela exploração das instalações – 129 976,00 €. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2022/829 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 391/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística e a emissão de autorização de utilização, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----b) A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA – CONSTRUÇÃO DE MURO - PROC. N.º 01/2022/864 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 392/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, da legalização da operação urbanística, a que se reporta o processo acima identificado, nas seguintes condições: -----

-----a) A legalização da operação urbanística é efetuada sob reserva de direitos de terceiros; -----

----b) No prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, deverá efetuar o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE. -----

----**ENCERRAMENTO:**-----

----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 14:30h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária, redigi. -----

(*Presidente:* Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)